



LARISSA DA SILVA ARANTES

O CASO DA FAZENDA TRÊS PINHEIROS

Resgate histórico e análise do crime ocorrido em Baependi em 1948

São Lourenço/MG

2022

DADOS PARA CONFECCÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA

RA:	9957	Local: (no verso da folha de rosto)	
Nome:	Larissa da Silva Arantes		
Título da Monografia:	O caso da fazenda três pinheiros		
Subtítulo da Monografia:	Resgate histórico e análise do crime ocorrido em Baependi em 1948		
Orientador:	Renato Augusto de Alcântara Philippini		
Curso:	Direito	Número de Páginas:	18
Palavras- Chave:	Caso da fazenda três pinheiros. Triplo homicídio. Julgamento, absolvição imprópria. Baependi		

341.532

A662c Arantes, Larissa da Silva

O Caso da fazenda três pinheiros: resgate histórico e análise do crime ocorrido em Baependi em 1948 / Larissa da Silva Arantes. - - São Lourenço: Faculdade de São Lourenço, 2022.

18 f.

Orientador: Renato Augusto de Alcântara Philippini

Artigo científico (Graduação) – UNISEPE / Faculdade de São Lourenço / Bacharel em Direito.

1. Crimes. 2. Homicídio. 3. Fazenda três pinheiros. I. Philippini, Renato Augusto de Alcântara, orient. II. Título.

Catálogo na fonte

Bibliotecária responsável: Fernanda Pereira de Castro - CRB-6/2175



LARISSA DA SILVA ARANTES

O CASO DA FAZENDA TRÊS PINHEIROS

Resgate histórico e análise do crime ocorrido em Baependi em 1948

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pela aluna Larissa da Silva Arantes como requisito para obtenção do título de Bacharel, do Curso de Direito, da Faculdade de São Lourenço.

Orientador: Professor Me. Renato Augusto de Alcântara Philippini.

São Lourenço/MG

2022

O CASO DA FAZENDA TRÊS PINHEIROS

Resgate histórico e análise do crime ocorrido em Baependi em 1948

Larissa da Silva Arantes¹

Renato Augusto de Alcântara Philippini²

RESUMO

O estudo do direito pelo caso concreto permite verificar que o conceito de justiça pode ser constantemente elaborado e considerado com um valor dinâmico que é construído a partir de elementos da realidade em determinado tempo e espaço. Verificar a história dos institutos jurídicos permite construir uma perspectiva da origem, do propósito e dos valores dos conceitos e das doutrinas. Dentro deste contexto, o objetivo do presente trabalho é realizar o resgate histórico-jurídico da sequência de crimes denominada “Caso da Fazenda Três Pinheiros”, ocorrida na cidade de Baependi, em 1948, e apresentar seus principais pontos à luz da ciência jurídica. Para tanto, foi realizada pesquisa qualitativa e quantitativa, por meio da consulta a registros escritos em processos, periódicos, doutrinas e registros orais.

Palavras-chave: Caso da Fazenda Três Pinheiros. Triplo homicídio. Julgamento, Absolvição imprópria. Baependi.

ABSTRACT

The study of law by the concrete case allows us to verify that the concept of justice can be constantly elaborated and considered with a dynamic value that is built from elements of reality in a given time and space. Checking the history of legal institutions allows building a perspective of the origin, purpose and values of concepts and doctrines. Within this context, the objective of the present work is to carry out the historical-legal rescue of the sequence of crimes called "Caso da Fazenda Três Pinheiros", which occurred in the city of Baependi, in 1948, and to present its main points in the light of legal science. For that, qualitative and quantitative research was carried out, through the consultation of written records in processes, periodicals, doctrines and oral records.

Keywords: Farm Três Pinheiro case. Triple homicide. Trial, Improper acquittal. Baependi.

1 INTRODUÇÃO

¹ Bacharelanda em Direito pela Faculdade São Lourenço/UNISEPE. E-mail: aranteslarissa@gmail.com

² Mestre em Relações Internacionais e Ciência Política pela Universidade da Força Aérea (UNIFA). Docente e Coordenador do curso de Direito da Faculdade São Lourenço/UNISEPE. E-mail: rphi@uol.com.br

A Criminologia moderna é uma ciência empírica e interdisciplinar que tem como objetos o delito, o delinquente, a vítima e o comportamento social (FONTES; HOFFMAN, 2020). Sua função, como apontam Sumariva (2019) e Gonzaga (2019) é compreender cientificamente o fenômeno criminal, de modo a possibilitar que o crime possa ser prevenido e reprimido de modo eficiente, assim como intervir em seus efeitos e manifestações sociais.

Enveredar-se pela Criminologia é, portanto, buscar compreender o crime como um fenômeno social persistente que gera aflição e incide sobre a sociedade como um todo. E estuda, ainda, o criminoso, classificando-o por diversos critérios, a fim de examiná-lo sob uma perspectiva biopsicossocial. Por fim, mas não menos importante é buscar analisar a vítima, tanto sob o aspecto dos impactos do crime sobre ela quanto pela perspectiva de sua contribuição para a gênese do crime; e o controle social, assim entendido como o conjunto de fatores que buscam submeter os indivíduos aos modelos e normas de convivência social.

Sendo empírico o método criminológico, ou seja, o saber criminológico gera suas conclusões a partir de evidências colhidas em experiências vividas e presenciadas, é essencial, para uma ciência ainda incipiente no Brasil, o resgate da memória de casos envolvendo crimes e julgamentos famosos, a fim de que se crie uma doutrina criminológica eminentemente pátria, que contenha elementos da cultura, da sociedade, dos valores e costumes aqui vigentes em determinada época.

Assim, o objeto da presente pesquisa é, sob a ótica da moderna Criminologia, realizar o resgate historiográfico do crime que ficou conhecido como Caso da Fazenda Três Pinheiros, ocorrido em Baependi, no Sul do Estado de Minas Gerais, em 1948.

Para alcançar tal objetivo foi utilizado o método dedutivo, sendo realizada pesquisa bibliográfica e documental, além de pesquisa de campo.

2 NARRATIVA DO CRIME CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2542/49, DA COMARCA DE BAEPENDI

Muito embora diante de constantes avanços da ciência vivenciados entre o século XIX e as primeiras décadas do século XX, conforme observa Santos (2005), na realidade brasileira das primeiras décadas dos anos 1900, era comum a

desconfiança de muitas pessoas em relação à Medicina e aos seus processos curativos.

Além de tal desconfiança, uma grande parcela da população não possuía condições econômicas de comprar remédios vendidos em farmácias.

Diante de tal contexto, várias práticas de cura ainda disputavam espaço, nas cidades, vilas e povoados brasileiros com procedimentos na área de saúde praticados por médicos. Curandeiros, benzedeiros e raizeiros entre outros eram, portanto, muitas das vezes, a única alternativa para a cura para os males que atingiam pessoas doentes.

Dentre esses agentes de cura populares que se propunham a sanar os males e moléstias das pessoas, os curandeiros, com suas ervas e feitiços, foram constantemente perseguidos pelas autoridades a partir da segunda metade do século XIX, apesar não terem desaparecido completamente (DIAS, 2010).

A mesma perseguição não acontecia, contudo, em relação às benzedeiros ou benzedeiros.

Nesse sentido, de acordo com Ilheo e Almeida:

[...] a benzedura pode ser tida como um ato de cura pela fé: através da imposição de mãos, manipulando rezas que podem ou não acompanhar artigos religiosos, objetos simbólicos e/ou plantas medicinais, que aparecem como potencializadores de seu poder. Pretende-se extirpar um mal ou aflição do domínio dos clientes. Tal ofício contempla ainda doenças de animais, como gado e cachorros, e desventuras dos domínios pessoal e material – como conflitos amorosos ou a queda na produção da lavoura, respectivamente (ILHEO; ALMEIDA, 2017, p. 3).

Conforme observa Figueiredo (2002), nas Minas Gerais do século XIX e início do século XX, existia uma verdadeira hierarquização dos ofícios relativos à cura: curandeiros, rezadores e benzedores; barbeiros e dentistas; boticários e farmacêuticos; cirurgiões, parteiras e clínicos.

Como qualquer outra cidade do interior, nos anos 1940, Baependi, município do estado de Minas Gerais, também contava com seus agentes populares de cura.

Foi no contexto de uma dessas práticas de cura que, em 1948, a população da cidade de Baependi, surpreendeu-se com a notícia de um aterrador homicídio praticado por uma família simples e muito religiosa, natural da vizinha cidade de Aiuruoca.

De acordo com o que consta nos Autos do Processo nº 2542/49, da Comarca de Baependi, durante o período da Semana Santa, evento religioso típico da cidade há mais de 200 anos, o agricultor José Martins dos Santos, na época com 33 anos de idade, foi até a fazenda de Américo Lopes, chamada de “Três Pinheiros”, a fim de tratar a doença de Luiza, filha de Américo, por meio de orações (MINAS GERAIS, 1949).

João Martins dos Santos, irmão de José, à época com 25 de idade, chegou à Fazenda Três Pinheiros, onde encontrou seu irmão rezando e fazendo passes. João foi advertido pelo irmão, que alegou sua comunicação com João Xavier (de acordo com os autos possuía fama de ‘ macumbeiro’), no Rio de Janeiro, o que teria provocado a ‘encarnação’ de espíritos na família de Américo, fazendo com que todos estivessem sofrendo, inclusive José.

Por volta de 16h, todas as pessoas que estavam na casa de Américo, foram para casa de José, a convite dele, a fim de realizar uma procissão com uma imagem de Nossa Senhora das Graças e retornarem para a casa de Américo, em procissão, o que foi feito. Chegando lá com a imagem, puseram-se a rezar.

Cerca de 20h, João pediu a seu irmão José para que o arrastasse sobre as pedras do terreiro, pois queria fazer penitência. José cumpriu o desejo do irmão e o arrastou até deixá-lo todo ensanguentado em cima de uma pedra, onde ficou aproximadamente por 2 horas. Após esse tempo, João em estado de semi nudez foi para o interior da casa acompanhado de outras pessoas. Ali, José com o auxílio de seu pai, continuou martirizando o irmão, até matá-lo. Usando uma torquês, arrancou diversos dentes de João e com um pedaço de madeira o golpeou na cabeça. Tudo isso durou cerca de 6 horas e foi presenciado por várias pessoas, que nenhum socorro prestaram à vítima.

Mário Lopes de Siqueira, filho de Américo, relata nos autos que:

[...] indo da cidade para a Fazenda Três Pinheiros, ao passar pela casa de José Martins de Siqueira, ali estavam diversas pessoas, inclusive seu pai e sua irmã, bem como João Martins, que ali foram para levar uma imagem de Nossa Senhora das Graças para a fazenda de seu pai, a fim de ali fazerem uma novena; que chegados todos na fazenda rezaram em um quarto onde depositaram a imagem; depois viu João Martins montar nas costas de José; que os convidados se retiraram; depois viu João Martins sair de joelhos e pedir a José que o segurasse pelo braço, pois, tinha uma penitência a cumprir; que chegado João em uma pedra, viu este a bater com o joelho na mesma pedra e chamou a mãe para que viesse ver aquilo; que em seguida João se despiu mandando que atirassem o seu palitô no rio, isto porque suas vestes estavam cheias de espíritos; que João em seguida pediu ao Sr.

Horácio, pai da vítima e do acusado, para que lhe trouxesse um picão, tendo Horácio trazido um pau e João com este pau começou a dar com o mesmo na perna e depois pediu a José Martins que lhe batesse, sendo que onde João pedia que batesse, José batia; que um seguida João pediu uma torquês, tendo o próprio trazido; que vindo a torquês João pediu a José que lhe arrancasse os dentes e os que José não podia arrancar ele próprio João arrancava. (MINAS GERAIS, 1949).

José Caetano Rosa, uma das pessoas que estava no local onde se deu o crime, por sua vez, relata que:

[...] depois que acabou a reza João pediu para José arrastá-lo pelo chão, o que José fez; que vendo isso, fugiu indo esconder-se de medo; que os presentes na casa de Américo estavam todos prostrados, não se incomodavam com coisa alguma [...]. (MINAS GERAIS, 1949).

Outra pessoa que se encontrava no local do crime, José Antônio Soares, em seu depoimento relata que:

[...] viu João Martins de Siqueira batendo em si próprio com um pedaço de pau; que achando que a dor não era grande pediu a José seu irmão que continuasse o espancamento; que José bateu no irmão com o pau e depois com um picão, e ainda arrancou vários dentes... que não procurou intervir nos fatos por ter ficado 'bobo', achando natural tudo o que se passava; que todos estavam no mesmo estado de espírito [...] (MINAS GERAIS, 1949).

Noé Lopes de Siqueira, também presente no momento do crime, por sua vez, relata que: “ [...] não procurou evitar a morte de João porque na ocasião estava ‘bobo’, o que acontecia com quase todos os presentes; que todos achavam a cena muito natural [...] (MINAS GERAIS, 1949).

No dia seguinte, antes de amanhecer José voltou para a companhia dos seus pais e passou o dia brincando com suas filhas. Por volta da meia noite, José auxiliado pelo pai, mãe e sua esposa, matou suas filhas, uma com seis e outra com três anos de idade, asfixiando-as e com panos molhados que foram introduzidos pela boca e nariz.

Laudomira Maria da Conceição, empregada da família relata nos autos que:

[...] no dia seguinte os quatro principais acusados apareceram no Rego D'água apresentando evidentes sinais de distúrbio mental; e de noite fecharam-se em um quarto para rezar novamente e mandaram a depoente dormir na queijeira; que estando nesse lugar e ouvindo o choro de sua filha que ficara no quarto e então resolveu voltar a casa e nela entrando no referido quarto viu o acusado José com a menina no colo; que a depoente tomou pela criança e levou-a bem como uma outra para um cômodo

contíguo, que vendo ser impossível elas sozinhas evitar a morte das crianças, o que já acontecera com as filhas de José dos Santos, saiu com as suas duas filhas... quando entrou no quarto José estava com a mão no pescoço da filha da depoente; que quando esta tomou a menina ele pegou uma, agora sua, e apertou a cabeça dela na porta; que viu José embrulhar panos no corpo das crianças, mas não o viu por pano na boca de nenhuma delas... o acusado José dos Santos disse que as crianças iam ressuscitar; que José era bom pai e zeloso dos filhos [...] (MINAS GERAIS, 1949).

Acerca da morte das crianças, não há nos autos muitos detalhes sobre como teria ocorrido, uma vez que só estavam presentes durante os fatos, os quatro acusados. Outras pessoas só conseguiram adentrar o local quando as crianças já estavam sem vida.

José Martins dos Santos, um dos réus, alega em seu interrogatório que: “[...] não teve certeza se estava presente quando se deram os crimes...” (MINAS GERAIS, 1949). Declaração parecida com a dos outros réus. Ermelinda Siqueira Santos, mãe de José, relata que:

[...] não sabe se estava no local da morte da vítima João Martins de Siqueira, por se achar inconsciente... depois se lembra de ter estado na casa de seu filho José, que lá estavam ela, seu marido e as demais pessoas da família e que foram todos para um quarto, só depois disso viu suas netinhas mortas, não sabendo se foi gente que assassinou ou se alguma coisa [...] (MINAS GERAIS, 1949).

Foi realizada perícia em todos os corpos. O cadáver de João Martins de Siqueira apresentava escoriações e equimoses (roxos) generalizadas pela face, tronco e abdômen; perfuração do globo ocular; esmagamento do nariz; perda de vários dentes; laceração extensa nas gengivas; otorragias (sangramento nos ouvidos). A causa da morte se deu provavelmente por fratura na base do crânio.

Com relação às meninas, ambas possuíam escoriações e equimoses pela face e nos lábios; achatamento do nariz; e a causa da morte se deu por sufocação.

Os réus foram denunciados por homicídio com emprego de meio cruel e asfixia, além da prática de curandeirismo. Grande parte dos presentes, por sua vez, foram denunciados pela prática do delito de omissão de socorro.

Levados a julgamento, os réus José Martins dos Santos, Maria do Rosário Farnese dos Santos, Horácio Martins Barros e Ermelinda Siqueira Santos foram submetidos ao plenário do Tribunal do Júri, que durou mais de 25 horas e resultou na absolvição imprópria dos quatro principais réus e na imposição de medida de segurança.

No entanto, o Ministério Público apelou da decisão quanto a absolvição pela prática de curandeirismo e omissão de socorro, que foi mantida pelo desembargador relator que alegou: “[..]. delírio episódico dos degenerados, seja por um fato ou fenômeno espiritual, o certo é que os réus não estavam conscientes no momento [...]” (MINAS GERAIS, 1949).

Ao final, os quatro acusados foram internados no Manicômio Judiciário de Barbacena.

3 A NARRATIVA DO CASO CONFORME A IMPRENSA

O caso da Fazenda Três Pinheiros foi objeto de manchete em três edições de uma das revista de variedades mais famosa do Brasil, a notória “A Noite Ilustrada”.

A edição nº 1.021 de “A Noite Ilustrada”, datada de 21 de setembro de 1948, trouxe reportagem A. Buono Junior intitulada “Espantosa tragédia - No paroxismo da histeria: matou o irmão a marteladas e duas filhas por asfixia”. Além do texto, a reportagem que ocupou oito páginas da revista, trouxe fotos reais do caso, de autoria de Maurício Moura, e também artes reconstruindo o crime, de autoria de Monteiro Filho.

A matéria, que ganhou destaque na capa da revista, assim iniciava:

Entre ritos fantásticos, na penumbra da Casa Grande, o crime pavoroso foi cometido sob as vistas de mais de 20 pessoas tomadas de estranha psicose coletiva – Ivone e Maria, de 3 e 7 anos de idade, foram asfixiadas com panos embebidos em água quente, que o pai lhes introduzia na boca – Amargura e reserva em Baependi, localidade onde se desenrolou o impressionante acontecimento – O delegado local, Sr. Laercio Nogueira Cobra, evitou o assassinio de outra filha do louco (BUONO JUNIOR, 1948a, p. 3)

De acordo com o repórter Buono Junior (1948), residia na Fazenda Três Pinheiros a família Lopes, composta por Américo Lopes, proprietário da referida fazenda, sua esposa e filhos. Américo encontrava-se inquieto, pois sua filha Luiza, estava muito doente e nenhum médico conseguia encontrar o motivo da doença.

Luiza, era ex-noiva de João Monteiro de Barros Santos, morador de uma fazenda próxima denominada “Rego d’Água”, e uma de suas irmãs era casada com José Monteiro de Barros Santos, irmão de João. José Monteiro era pai de três meninas e havia a se tornado um crente fervoroso da religião católica desde uma estada na cidade de Urucânia, Minas Gerais, onde presenciou um espetáculo de

adoração coletiva ao Padre Antônio, a quem se alegava possuir o dom de realizar milagres. José voltou da cidade e revelou a diversas pessoas a capacidade de fazer milagres tal como o mencionado padre. Desde então passou a se dedicar a cultos religiosos (BUONO JUNIOR, 1948a).

Sabendo do estado de saúde de Luiza, José, acompanhado de sua família, dirigiu-se para a Fazenda Três Pinheiros, na Sexta-feira da Paixão de 1948. Lá chegando, todos se puseram a rezar algumas preces uma vez que, de acordo com José, tal ato faria com que o espírito que estaria possuindo Luiza, se afastasse.

As orações que eram realizadas apenas pela família, acabaram por tomar grande proporção, com a reunião de outras pessoas que passaram a acompanhar os rituais liderados por José, que consistiam em uma mistura de rituais católicos com exorcismos. Já no domingo José, decide fazer uma procissão para Nossa Senhora das Graças e escolheu um trajeto que ligava a Fazenda Três Pinheiros até a Fazenda Rego d'Água, local onde residia (BUONO JUNIOR, 1948a).

Já na Fazenda Rego d'Água, João se juntou ao grupo e com eles retornou para a Fazenda Três Pinheiros. Lá chegando, começam a se desenrolar os fatos que desencadeiam na morte das três vítimas. João pede para que o arrastem pelo nu pelo terreiro. Depois, pede para que José o ataque com um pedaço de pau. De acordo com Buono JUnior (1948a, p. 8):

[...] O grupo assistia ao quadro horripilante entoando rezas e cânticos. Todos estavam certos de que a paz voltaria a reinar na fazenda. José, tomado também da mesma fúria automatizada, espancava frenético o irmão, procurando por êsse meio apagar tributo dos pecados de tôda a família, que voltaria ao estado de inefável felicidade que desejavam [...] João, no paroxismo da loucura histérica, pedia a José que o espancasse com mais violência, revesando, êle próprio, o manejo do instrumento com o qual era martirizado.

Não obstante o castigo que sofria, João não estava satisfeito e pedia para que José o espancasse com mais violência. Em determinado momento, João pede para que José arranque os seus dentes com uma torquês, pedido que é realizado pelo irmão. No entanto, diante da dificuldade de José em realizar as extrações, João, passa a arrancar sozinho os próprios dentes da forma mais brutal possível, o que, segundo Buono Júnior, causa grande espanto naqueles que acompanham a cena, uma vez que “[...] lembram-se os de Baependi que João era profundamente

acovardado quando tinha necessidade de ir ao dentista fazer curativos.” (BUONO JUNIOR, 1948a, p. 9).

De acordo com Buono Junior, João agonizou até a morte, sendo acompanhado em últimos momentos pela pequena multidão que murmurava preces e canções religiosas, e que José se manifestou dizendo que, no dia seguinte, João ressuscitaria “gordo e bonito” (Buono Júnior, 1948a, p. 14).

Buono Junior (1948a) conclui a matéria afirmando que José teria, ainda, sem sucesso, submeter um dos colonos da Fazenda, de nome Sílvio, ao mesmo martírio que havia vitimado João.

A matéria se encerra com a indicação que José “[...] organizaria novo rito e no seu decurso mataria duas filhas e mais o resto da família se a polícia não tivesse chegado a tempo” (Buono Junior, 1948a, p. 14). As mortes das duas meninas foram narradas na edição seguinte da revista *A Noite Ilustrada*”.

A edição nº 1.022 de 28 de setembro de 1948 trouxe matéria, em duas páginas, assinada pelo repórter Buono Junior, cujo título era “No paroxismo da histeria - Matou o irmão a marteladas e duas filhas por asfixia”. O repórter inicia a matéria informando ao leitor que o desdobramento da tragédia foi “[...] ainda mais horripilante que a primeira parte.” (BUONO JUNIOR, 1948b, p. 52).

Logo após a morte de João, José teria se embrenhado na mata que circunda a Fazenda Três Pinheiros e se dirigido para sua casa, na Fazenda Rego D'Água. Lá chegando, reiniciou as rezas e exortações feitas durante o ritual que acabou por vitimar seu irmão, sendo acompanhado por seus familiares – seus pais, sua mulher e suas três filhas - que se encontravam ajoelhados e dispostos em forma de círculo ao seu entorno (BUONO JUNIOR, 1948b).

Em determinado momento, José determinou aos presentes que buscassem água quente e panos divididos em pedaços. Atendendo aos seus pedidos, os panos foram trazidos por sua mãe e água por seu pai. Era o início das ações que iriam culminar na morte de duas das filhas de José:

[...] O aparato para as execuções estava sendo armado. As rezas prosseguiram agora num crescendo tétrico. José levantou-se e, pôr sobre as cabeças dos que permaneciam ajoelhados, estendeu olhar mórbido e cansado, em direção a sua filhinha Maria, de sete anos, que, apavorada, chorava agarrada ao vestido de Rosária, sua mãe. Avançou alguns passos e, suspendendo a menina – a própria filha – ao colo, após beijá-la ternamente: “Amanhã, ressuscitarás, gorda e bonita” – proferiu. Ato contínuo, introduziu pela bôca da criança um pouco do pano embebido na

água que, trazida pelo pai, havia sido fervida e mantinha ainda a temperatura escaldante, provocando gritos de dor na pequenina vítima. José, implacável na sua sanha mistificadora, prosseguia frenético e acelerado no sacrifício da própria filha. Maria, já sem fala, estertorava agora mais mansamente, nos últimos vestígios de vida que ainda lhe restavam [...] (BUONO JUNIOR, 1948b, p. 52).

Morta Maria, a ação de José se volta para sua outra filha, Ivone de três anos que foi igualmente asfixiada com panos embebidos em água. A ação somente não vitimou a terceira filha de José, pois foram impedidos pela polícia, que havia sido chamada por alguns dos colonos que presenciaram a morte de João.

Por fim, a terceira e última reportagem sobre o caso foi veiculada na edição nº 1.072 da revista “A Noite Ilustrada”, de 13 de setembro de 1949, assinada pelo mesmo jornalista, e relata os acontecimentos que marcaram o Tribunal do Júri a que foram submetidos os acusados pelos crimes.

De acordo com Bueno Junior (1949), o julgamento ocorreu depois de um ano e dois meses do acontecimento do crime e envolveu nove réus e vinte e cinco testemunhas. A defesa, realizada pelos advogados José Giffoni, Dante Motta e Antero Monteiro patrocinou a tese de “irresponsabilidade acidental por acesso histérico e psicose coletiva”, prevista na então redação do art. 22 do Código Penal, que foi aceita pela unanimidade dos jurados, após vinte e cinco horas de julgamento, em contraposição à tese da acusação, que alegava “crime culposo e exercício de falsa magia negra” (BUONO JUNIOR, 1949).

A reportagem dá conta que, diante da absolvição imprópria, que reconheceu a inimputabilidade dos quatro principais acusados, assim como sua periculosidade, o juiz de direito responsável pelo caso determinou a aplicação de medida de segurança, pelo prazo de seis anos, a ser cumprida no Manicômio Judiciário de Barbacena, aos quatro principais réus: José Martins dos Santos, sua esposa Maria do Rosário Farnese dos Santos e seus pais, Horácio Martins Barros e Ermelinda Siqueira Santos.

Sobre a internação dos quatro, Bueno Junior afirma que, buscou apurar, junto a psiquiatras e juristas, sobre a aplicação referida medida de segurança e ficando claro que:

[...] a internação... virá provocar incontestavelmente o surgimento de um novo quadro psicótico que poderá levar então definitivamente à loucura... É sabido que a alucinação histérica é um estado de exaltação passageiro, que se revela de surpresa, oriundo de pequenos acidentes imprevisíveis. Contudo, é negada a periculosidade do paciente, frente à sociedade, posto

que o seu tratamento é exatamente o da incorporação à vida comum, o que lhe fortalece a mente, com assimilação de hábitos normais (BUONO FILHO, 1949, p. 25)

Por fim o repórter encerra a matéria indicando que a medida é longe de se tornar benéfica para os acusados, haja vista o contato com loucos definitivos (BUONO FILHO, 1949).

4 O CASO TRÊS PINHEIROS NA MEMÓRIA POPULAR RECENTE E A IMPORTÂNCIA DO RESGATE HISTÓRICO DO CASO

Conforme se nota, a narrativa utilizada nas duas primeiras reportagens mistura discurso jornalístico com literário como forma explicar o crime o que, na perspectiva de Pompeu (2018, p. 129) “[...] culminaram em tornar o ocorrido ainda mais fantástico e ainda mais trágico do que foi, contribuindo, inclusive, para a manutenção da memória do dizer, que ainda hoje circula na cidade, de que o crime foi um evento sobrenatural”.

Ainda conforme Pompeu (2018) é possível encontrar nas duas primeiras reportagens o discurso religioso e o jurídico. Em relação ao primeiro, ressalta a autora, que corrobora na formação e circulação de um discurso diferente do jornalístico, com a introdução do elemento sobrenatural como forma de tornar a explicação plausível. Em relação ao discurso jurídico presente nos textos, Pompeu afirma que:

[...] o discurso jurídico já antecipa a realização de um julgamento e mesmo um veredicto para o que ainda nem mesmo ocorreu – o julgamento, o que pode, inclusive, ter contribuído na formação da memória da comunidade a respeito da culpabilidade dos réus. Essa necessidade de culpar-se alguém – elemento presente tanto no religioso quanto no jurídico - em contraposição com as atitudes inexplicáveis ou incompreensíveis que ocorreram nos crimes podem ter favorecido a produção de um certo enigma, e a formulação de um o discurso sobrenatural ou fantástico, que circula até os dias atuais (POMPEU, 2018, p. 129).

Da mesma forma, a terceira reportagem, de 1949, na visão de Pompeu (2018, p. 130):

[...] lança mão de elementos linguísticos como exagero, que beira às hipérbolés, para rememorar os fatos e fazer com que o julgamento dos réus adquirisse o status de evento sensacionalista – “verdadeiramente

sensacional”, “não menos sensacional”, “massacre”, “grande massa de assistência”, “tragédia”. O próprio título da matéria já materializa sentidos outros diferentes do que se espera de textos do gênero jornalístico – “O Júri Sensacional!”. O ponto de exclamação indica uma ênfase que tanto pode ser de surpresa quanto de contentamento pelo veredicto final. O discurso jurídico mescla-se no texto com o jornalístico sensacionalista, procurando, mais uma vez, tornar o crime ainda mais hediondo.

Em sua tese de doutorado, Pompeu (2018), ao tratar sobre narrativas orais e discurso fantástico em Baependi, se debruça sobre o caso da Fazenda Três Pinheiros e relata a dificuldade de encontrar relatos sobre os fatos. De acordo com a autora, quando se questiona de uma forma mais formal, são raros os relatos orais “[...] e a dificuldade que encontramos, entendida por nós como medo, superstição ou mesmo respeito pelo ocorrido”. (POMPEU, 2018, p. 41).

Conforme a autora: [...] é interessante mencionar também que alguns moradores de Baependi, cidadãos escolarizados na faixa dos 40 anos, procurados para narrar suas versões, se negaram quando avisados da necessidade da gravação, o que não ocorreu com os baependianos mais velhos” (POMPEU, 2018, p.141).

Não obstante a dificuldade mencionada, a pesquisadora obteve o seguinte relato da professora aposentada Maria José Rocha de Abreu Salomé, moradora de Baependi e então com 63 anos quando da entrevista, em 2018:

Então, a história da Fazenda “Três Pinheiros” começa com o senhor José Santos que era o... proprietário da fazenda e ele residia lá com a família, tinha um contato no Rio de Janeiro, era frequentador de centros daquela época no Rio e numas das viagens que ele fez, é, segundo a ... né, relato de pessoas, ele trouxe uma entidade, uma entidade dentro de uma caneta, uma caneta esferográfica, e lá eles fizeram um ritual, e ele abriu a caneta e a... entidade... né, circulou entre, junto lá com a... a celebração e acabou acontecendo uma cena de... de crime de horror, porque foram mortos ele mesmo, né, matou... é pessoas da família, umas pessoas acho que atacaram outras e ali teve uma carnificina, e morreu um monte de gente, foi, é uma cena que aterrorizou as pessoas daquela época, os vizinhos, e o e a história aqui na cidade também, e aí chamaram a polícia, a polícia naquela época era uma guarda pequena, eles foram mas quando chegaram lá depararam com a com essa cena, né, e ele foi preso, ficou preso durante muito tempo, depois ele foi é, solto e ele vivia aqui em Baependi bem no centro da cidade na casa dele e com a família o resto da família e ficou essa história na história de da cidade de Baependi.(POMPEU, 2018, p. 137).

Conforme aponta Pompeu (2018) o relato representa uma das versões mais narradas a respeito do caso do Crime da Fazenda Três Pinheiros e tem como ponto

interessante um “objeto mágico” como elemento desencadeador da atividade criminosa, que no caso é representado pela caneta trazida do Rio de Janeiro pelo assassino que, uma vez aberta, liberou um demônio que possuiu o sujeito conduzindo-o a realizar os atos criminosos.

Tal versão foi recontada à autora, de modo informal, por pessoas tais como I. da C. Silva, então com 71 anos, M. Mângia, 74 anos), S. T. B. Araújo, de 75 anos), e N. Rocha de 69 anos (POMPEU, 2018).

Pompeu aponta, ainda, que em outras versões sobre o caso que circulam na memória popular da cidade, elementos que constam tanto nos autos do processo quando nas revistas que cobriram o evento, não há menção a certos elementos tais como “[...] novena”, “Semana Santa”, “Sexta-Feira da Paixão”, “rezas”, que são substituídos por “macumba”, “trabalho” (no sentido de curandeirismo) (POMPEU, 2018, p. 138). De acordo com a autora, tal supressão pode tanto se dever ao desconhecimento quanto ser movido por uma questão ideológica, uma vez se tratar a cidade na qual se desenrolaram os fatos, uma comunidade extremamente religiosa, de modo que “[...] não seria adequado vincular o estressor dos assassinatos, ou seja, o possível elemento desencadeador dos crimes, a novenas e à Semana Santa, atividades religiosas ainda extremamente praticadas na cidade, mesmo exatamente 70 anos depois” (POMPEU, 2018, p. 139).

Vale mencionar que, no desenvolver da presente pesquisa, foi encontrada a mesma dificuldade narrada por Pompeu para a obtenção de relatos orais sobre o caso, muito embora seja tema ainda recorrente em conversas informais.

Apesar de tais dificuldades, foi possível colher dois relatos que refletem a memória popular que se mantém mais de setenta anos após os fatos ocorridos.

O primeiro relato obtido consta em gravação feita em 3 de novembro de 2022 com Isabela Aparecida Maciel, moradora de Baependi que relatou a versão que chegou até ela por meio de relatos de seus familiares:

É uma fazenda no Rego d'água e haviam 2 irmãos. Um dos irmãos desenterrou uma caneta e dizem que essa caneta tinha 7 demônios, uma coisa assim, 7 espíritos e que ele incorporou, ele queria matar é, o irmão e começou a judiar muito dele. Então diz que o outro pegou e falou que queria sofrer como Jesus né e isso tudo no meio do público lá na fazenda, aí que colocou ele no cavalo, ele foi arrastado, bateram muito nele de paulada, barras de ferro e que nisso por fim chegou a morrer e até correu atrás da irmã que parece que tinha problema também, mas não conseguiu pegar pois ela estava debaixo da cama e depois acabou tudo isso, ele foi lá pegou as duas filhas, ferveu água, pegou o pano e colocou na boca delas.

Mataram as meninas e depois ele foi preso, houve boato que ele estava virando o corpo e que andava pelas paredes na cadeia e que ficou um bom tempo preso. Dizem que nessa fazenda, ao redor, não nasce grama, mato, nada e que os cavalos que passam lá ficam com muito medo de passar e dá de querer voltar pra trás e não obedecem aos donos. (Isabela – áudio enviado por meio do Whatsapp em 03/11/2022).

O segundo relato oral, por sua vez, foi obtido de Renato S. P., neto de um dos funcionários da fazenda:

É uma história muito antiga que de fato aconteceu mesmo na realidade, tinha gente do Rego d'água no dia que aconteceu estavam lá, um era meu avô e outro era tio meu e já faleceram, tinha mais gente também. O que acontece, eu sei que lá existiu o fato que era de uma caneta, que tinham 7 espíritos. Era um trabalho que foi feito por um macumbeiro do Rio de Janeiro e esse macumbeiro ele veio pra tirar o espírito de dentro dessa caneta só que até ele chegar aqui nesse lugar, o que aconteceu, o espírito manifestou e pegou várias pessoas dentro da casa e ali foi feita uma trajetória e ali aconteceu que essa caneta ela saía andando pela casa afora e acendia a luz ficava tudo normal, apagava a luz ela continuava andando. Eles chamaram esse macumbeiro de fora, só ele que tirava só que como não deu tempo dele chegar esse espírito manifestou na casa, houve muitas mortes. Pegou várias pessoas e portanto essa casa já foi derrubada mas ali tinha uma história grande, se for contar tudo a gente não sabe. Era uma caneta que tinha um feitiço. Esse lugar ficou assombrado mesmo. " (Renato – áudio enviado por meio do Whatsapp no dia 09/10/2022).

Conforme se nota, quanto mais há o distanciamento temporal com o Caso dos Três Pinheiros, os fatos são recontados de forma mais terrível ou fantástica.

Conforme aponta Pompeu, tanto as dificuldades em se obter registros orais gravados sobre o crime quando pela diversidade existente nos relatos orais pode se dever, por um lado, pelo respeito aos mortos e, por outro, por medo do desconhecido, o que pode gerar sentimentos variados.

Não obstante tais fatores, o fato é que o Crime da Fazenda Três Pinheiros, em suas variadas versões, notadamente mais interessantes e elaboradas do que a que a história que consta nos autos do processo crime, perpetua a memória daqueles acontecimentos que tomaram lugar na Baependi de 1948 e que a presente pesquisa buscou realizar o resgate histórico, nas diversas fontes possíveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso que ficou conhecido como Crime da Fazenda Três Pinheiros, envolve todos os elementos que são de interesse de estudo da moderna Criminologia. O

crime em si, ou seja, toda a forma como se desenrolaram os fatos, os criminosos, com suas particularidades e distintas ações, as vítimas e o controle social exercido pela sociedade da Baependi da metade do século XX merecem um aprofundado estudo, sob a ótica desta moderna e importante ciência.

Até a realização da presente pesquisa, somente o que havia eram fragmentos da história relativa aos fatos. A presente pesquisa possui a relevância de ter reunido todas as fontes conhecidas sobre o caso, de modo a poder proporcionar aos futuros pesquisadores da seara criminológica, algo ainda raro: uma fonte confiável de informações sobre um crime bárbaro, multifacetado em todos os seus aspectos e, eminentemente, brasileiro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUONO JUNIOR, A. No paroxismo da histeria: matou o irmão a marteladas e duas filhas por asfixia. **A Noite Ilustrada**, Rio de Janeiro, v. 1021, p. 3-9, 21 set. 1948a. Semanal. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/120588/per120588_1948_01021.pdf. Acesso em: 05 out. 2022.

BUONO JUNIOR, A. No paroxismo da histeria: matou o irmão a marteladas e duas filhas por asfixia. **A Noite Ilustrada**, Rio de Janeiro, v. 1022, p. 52-53, 28 set. 1948b. Semanal. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/120588/per120588_1948_01022.pdf. Acesso em: 06 out. 2022

BUONO JUNIOR, A. O juri sensacional!: julgamento dos chacinadores de baependi. **A Noite Ilustrada**, Rio de Janeiro, v. 1072, p. 3-7, 13 set. 1949. Semanal. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/120588/per120588>. Acesso em: 05 out. 2022.

DIAS, Marcelo Rodrigues. **Repressão ao curandeirismo nas Minas Gerais na segunda metade do oitocentos**. 2010. 187 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de São João Del-Rei, São João Del-Rei, 2010. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pghis/Dissertacao%20%20Marcelo%20Rodrigues%20Dias.pdf>. Acesso em: 21 set. 2022.

FONTES, Eduardo; HOFFMANN, Eduardo. **Criminologia**. 3ed. Salvador: JusPodium. 2020.

GONZAGA, Christiano. **Manual de Criminologia**. 1ed. São Paulo: SaraivaJur. 2019

ILHEO, Mariana de Carvalho; ALMEIDA, Ronaldo R. M. de. Senhoras do sagrado, médicas do povo: a atuação das benzedeadoras em campestre (mg). **Revista de Educação e Complexidade**, Maringá, v. 1, n. 5, p. 109-130, dez. 2017. Disponível em: <http://www.crc.uem.br/departamento-de-pedagogia-dpd/koan-revista-de-educacao-e-complexidade/edicao-n-5-dez-2017/edicao-n-5-dez-2017/senhoras-do-sagrado-medicas-do-povo-a-atuacao-das-benedeadoras-em-campestre-mg>. Acesso em: 22 set. 2022.

SANTOS, Denilson Lessa dos. **Nas encruzilhadas da cura: crenças, saberes e diferentes práticas curativas**. 2005. 231 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005. Disponível em: https://ppgh.ufba.br/sites/ppgh.ufba.br/files/9_nas_encruzilhadas_da_cura_crenças_saberes_e_diferentes_práticas_curativas_santo_antonio_de_jesus_-_reconcavo_sul_-_bahia_1940-1980.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. **Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm/. Acesso em: 20 set 2022.

MINAS GERAIS. Comarca de Baependi. **Processo nº 2542/49**. Réu: José Santos e outros. Autor: Justiça Pública. Relator: Juiz de Direito Laercio N. Cobra, Baependi, 1949.

POMPEU, Dianna Brasília de Araújo. **Narrativas orais e discurso fantástico: versões e sentidos nos casos de Baependi, Sul de Minas**. 2018. 186 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Ciências da Linguagem, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem, Universidade do Vale do Sapucaí, Pouso Alegre, 2018. Disponível em: <http://pos.univas.edu.br/ppgcl/docs/2018/dissertacoes/DAIANNABRASILIODEARAUJOPOMPEU.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

SUMARIVA, Paulo. **Criminologia: teoria e prática**. 6ed. Rev. Ampl. Atual. Niterói: Impetus. 2019.